

# OS ÓRFÃOS

RUBEM BRAGA

**P**OBRES órfãos! São setenta e cinco, e estão na cadeia. Agora vão ser processados. Foi isso o que resolveu, depois de examinar o caso com o maior rigor, o sr. Corregedor da Justiça, desembargador José Duarte, respondendo a uma consulta do Corregedor do Departamento Federal de Segurança Pública.

Não se trata, felizmente, de setenta e cinco crianças, mas de setenta e cinco cruzeiros. Eles foram abandonados em praça pública. Aconteceu que alguns indivíduos estavam jogando baralho em um canto de rua quando apareceu a polícia. Todos fugiram. No chão ficou o baralho — e ficaram os 75 cruzeiros. Ignora-se quem seja o dono desse dinheiro. E' mesmo possível que não seja ninguém: pode ser exatamente isso o que os indivíduos estavam resolvendo ali, de cartas na mão. A não ser que se consiga identificar os homens e reconstituir o jogo, determinando as cartas que cada um tinha no momento, esse terrível mistério continuará eternamente sem solução.

Os policiais naturalmente levaram o dinheiro. Acontece, entretanto, que, de acordo com o parecer do sr. Assistente Jurídico, a Polícia "não pode agasalhar em seus cofres tal quantia, nem tem competência para instituir depósitos judiciais". São palavras do dr. Marchile Scorzelli; e são tão sábias que o desembargador José Duarte as aprovou completamente.

Surge então esse problema terrível, que alarma os doutores e passa da Polícia à Justiça: que fazer com os 75 cruzeiros e o baralho? A Constituição da República parece ser horrivelmente omissa a esse respeito. O caso é novo. Se no lugar do Corregedor da Justiça tivesse sido consultado o ministro da Justiça, este certamente, diante do problema, faria o que todos os ministros fazem quando querem tirar um problema de sua gaveta e mandá-lo passear um pouco: nomearia uma comissão para estudá-lo. O

Corregedor, homem de processos, fez coisa idêntica: mandou instaurar processo. Em seu entender quem deve julgar esse processo é o juiz de Direito da Vara de Órfãos.

Felizmente o sr. Corregedor fez questão de defender a honra dos pequenos órfãos abandonados na rua declarando que eles não são "produto de crime ou contravenção, visto como não há inquérito a respeito". Admite ainda, com fina e louvável dúvida metafísica, isto: "poderá acontecer que os 75 cruzeiros não pertencessem a quem fugiu". Também admite, pejado de razões e nobres escrúpulos, o seguinte: "o dinheiro poderia pertencer, legitimamente, ao indivíduo que escapou à diligência policial".

Enfim, haverá um processo — e quem sabe lá o que pode sair de um processo? Tremo pela sorte desses órfãos de pai e mãe — e sinto mesmo um certo impulso no sentido de lhes oferecer, neste frio mês de julho, o que os cofres da Polícia não podem lhes oferecer: agasalho.

Tenho em minha residência um pequeno cofre secreto escondido em um embutimento da parede, sobre cujo local coloquiel, para disfarce, e em homenagem especial, um quadro com a fotografia do sr. Guilherme Silveira — o que aliás só revelo aqui porque tenho confiança na honestidade dos leitores deste jornal, mesmo porque em caso contrário não escreveria, pois não gosto de manter contato com pessoas improbas. Lá dentro estão, arrumadinhos e quietos, muitos e muitos milhares de irmãos desses pequeninos órfãos abandonados na rua. Com um pouco de boa vontade creio que ainda acharei espaço para agasalhar os 75 órfãos, o que poderá ser feito em caráter definitivo, poupando-os assim aos azares de um processo, e aos senhores Corregedores, Assistentes Jurídicos e juizes muitas horas de estudo e meditação.

E' possível, entretanto, que o sr. Juiz de Órfãos receba propostas de personalidades mais eminentes e com maior capacidade agasalhadora, ansiosos de receber esses pobrezinhos sem teto. Não faltam, em nosso mundo bancário, corações assim bem formados, que jamais se cansam de agasalhar cruzeiros, não permitindo que eles se pervertam por aí, andando de mão em mão entre a plebe ignara...